

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES**

**ATA Nº 179**

DATA: 29.10.97

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

**1. PRESENTES:**

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. Elisabeth Mann, Sérgio Luiz Zimmermann, Arq. Fernando Waquil e Arq. Raul Milani.

**2. ASSUNTOS TRATADOS:**

2.1 Ata da reunião anterior:

É lida e aprovada a ata 176.

2.2 Expediente Único nº 216358.6

Trata o presente processo de construção de um prédio novo com 869,04 m<sup>2</sup> anexo ao conjunto de edificações que abriga o Colégio Santa Inês na Rua Dona Lúcia nº 64. O responsável técnico, conforme justificativa apresentada, solicita que o limite de comprimento das salas de aula previsto no art. 144 item II da L.C. 284/92 seja ampliado face as condições peculiares de seu projeto e sugere a reavaliação deste artigo por ocasião da revisão de Código de Edificações.

A Comissão decide ouvir um representante do Escritório de Projetos e Obras da SMOV (EPO), setor responsável pelos projetos de escolas municipais, para posterior emissão de parecer.

2.3 Expediente Único nº 256670.2

Trata o presente processo de edifício residencial constituído de pilotis, 2 pavimentos e cobertura com área total de 1.121,59m<sup>2</sup> situado na rua Artigas nº 285. O prédio possui uma conformação escalonada em meios pés-direitos e as escadas que ligam os diversos níveis apresentam características similares a um vazio entre pavimentos o que, conforme justificativa do responsável técnico, permite que o ar circule livre e facilmente entre os andares.

A consulta é no sentido de saber se, em vez da ventilação em cada pavimento, conforme preceitua o art.96 da L.C. 284/92, poderá ser aceito um sistema de ventilação equiparado a um duto vertical dotado de esquadrias ao nível do pavimento térreo e do último pavimento.

A Comissão analisou o assunto e conforme o já decidido para situação semelhante no parecer 21/94, aceita a proposta, devendo os vãos permitirem ventilação

**CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 179**

DATA: 29.10.97

INÍCIO:10h00min. FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros,2244

permanente e localizarem-se junto ao piso no pavimento térreo e junto ao forro no último pavimento.

#### 2.4. Expediente Único nº 251098.7

É apreciado o presente processo que trata da construção de telheiro de estacionamento comercial de veículos situado na Av. Bento Gonçalves nº 2212. Como se situa em corredor de comércio e serviços, o art. 58 da L.C. 284/92 exige a execução de marquise ou toldo, sendo solicitado sua dispensa pelo responsável técnico conforme justificativa apresentada.

O assunto foi analisado tendo sido resolvido, por unanimidade, que pode ser aceito, de maneira genérica, a isenção de marquise para telheiros face o carácter rudimentar deste tipo de construção.

### **3. PRÓXIMA REUNIÃO:**

Deverá ser realizada no dia 5 de novembro de 1997, nos mesmos horário e local.